

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CATALÃO -
PREVCATALÃO

1º Termo aditivo ao Contrato de contratação de serviços de para a locação de equipamentos de informática visando atender a demanda o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão – PREVCATALÃO.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Catalão-IPASC, CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo- Portaria Municipal nº 13 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.395.403/0001-40, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Benedito Borges Neto – CPF nº 663.849.586-00.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 006/2024, firmado em 02 de fevereiro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024007516 na modalidade Dispensa, com fundamento ao que determina o Art. 75, II da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN's do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para a locação de equipamentos de informática visando atender a demanda o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão – PREVCATALÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 DE FEVEREIRO DE 2025 A 01 DE FEVEREIRO DE 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total será R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais) para os próximos 12 (doze) meses, sendo que os pagamentos mensais serão feitos de acordo com a medição do serviço.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de janeiro de 2025.

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Catalão-IPASC

CNPJ 24.811.705/0001-30

Karla Rosane Santos Rabelo

Decreto Municipal nº 10 de 01 de janeiro de 2021.

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

BENEDITO BORGES NETO

Data: 14/04/2025 12:25:14-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ sob o nº 01.395.403/0001-40

Sr. Benedito Borges Neto

CPF nº 663.849.586-00

Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: